

Autorização n.º 0170/IM/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **35 - LOMBA - ESCOLA DE CANEDO** com origem em **LOMBA** e destino em **ESCOLA DE CANEDO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0170/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	35 - LOMBA - ESCOLA DE CANEDO		
origem	LOMBA	destino	ESCOLA DE CANEDO





operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	35 - LOMBA - ESCOLA DE CANEDO	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	LOMBA	LARGO DE SANTO ANTÓNIO		
2	LOMBA	M620	517	517
3	LOMBA	M1439	1292	1809
4	LOMBA	M1439	314	2123
5	LOMBA	M1439	137	2260
6	PÉ DE MOURA	M1439	253	2513
7	PE DE MOURA	AVENIDA FEYZIN	545	3058
8	PÉ DE MOURA	AVENIDA FEYZIN	1230	4288
9	LABERCOS	AVENIDA FEYZIN	290	4578
10	LABERCOS	AVENIDA DO MIRADOURO	338	4916
11	LABERCOS	AVENIDA DO MIRADOURO	429	5345
12	LABERCOS	AVENIDA DO MIRADOURO	355	5700
13	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	918	6618
14	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	452	7070
15	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	530	7600
16	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	369	7969
17	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	793	8762
18	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	847	9609
19	CANEDO (CRUZ.)	RUA DE LOUSADO	230	9839
20	CANEDO	RUA PRINCIPAL	289	10128
21	CANEDO	RUA PRINCIPAL	599	10727
22	CANEDO	RUA DO CENTRO SOCIAL	926	11653



operador: Auto Viação Feirense, Lda **linha:** 35 - LOMBA - ESCOLA DE CANEDO **sentido:** Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CANEDO	RUA DO CENTRO SOCIAL		
2	CANEDO	RUA PRINCIPAL	743	743
3	CANEDO	RUA PRINCIPAL	479	1222
4	CANEDO (CRUZ.)	RUA DE LOUSADO	289	1511
5	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	230	1741
6	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	847	2588
7	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	793	3381
8	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	369	3750
9	CANEDO (CRUZ.)	RUA PRINCIPAL	477	4227
10	LABERCOS	AVENIDA DO MIRADOURO	918	5145
11	LABERCOS	AVENIDA DO MIRADOURO	355	5500
12	LABERCOS	AVENIDA DO MIRADOURO	429	5929
13	LABERCOS	AVENIDA FEYZIN	338	6267
14	PÉ DE MOURA	AVENIDA FEYZIN	290	6557
15	PÉ DE MOURA	AVENIDA FEYZIN	1230	7787
16	PÉ DE MOURA	M1439	539	8326
17	LOMBA	M1439	253	8579
18	LOMBA	M1439	137	8716
19	LOMBA	M1439	314	9030
20	LOMBA	M620	1292	10322
21	LOMBA	LARGO DE SANTO ANTÓNIO	517	10839

Autorização n.º 0170/IM/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 35 - Lomba - Escola de Canedo

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens¹)

LOMBA	1,35	PE DE MOURA
1,80	1,00	LABERCOS
2,00	1,80	1,35 CANEDO (CRUZ.)
2,20	2,10	2,00 1,35 CANEDO

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

Autorização n.º 0170/IMI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 35 - Lomba - Escola de Canedo

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens *)

	LOMBA	IPÉ DE MOURA	LABERCOS	CANEDO (CRUZ.)	CANEDO
	26,70	38,10	38,10	48,10	26,70
	38,10	26,70	38,10	26,70	38,10
	38,10	48,10	26,70	38,10	26,70
	48,10	48,10	38,10	26,70	38,10

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens
 44 viagens